



HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO PARA O CARNAVAL



SÁBADO
Funcionamento normal.



SEGUNDA-FEIRA
Feriado por força de acordo coletivo que substitui o dia dos comerciários.



TERÇA-FEIRA (CARNAVAL)
É costume no Brasil não trabalhar neste dia, embora não seja considerado feriado previsto em lei.



QUARTA-FEIRA (CINZAS)
Funcionamento normal.

Dúvidas?
Entre em contato com o seu sindicato.



HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO PARA O CARNAVAL



SÁBADO
Funcionamento normal.



SEGUNDA-FEIRA
Feriado por força de acordo coletivo que substitui o dia dos comerciários.



TERÇA-FEIRA (CARNAVAL)
É costume no Brasil não trabalhar neste dia, embora não seja considerado feriado previsto em lei.



QUARTA-FEIRA (CINZAS)
Funcionamento normal.

Dúvidas?
Entre em contato com o seu sindicato.

